LEI Nº 2.195, DE 26 DE ABRIL DE 1994

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 289/2012

AUTORIZA ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Assessor de Gabinete fica alterado no seu quantitativo, passando de 05 (cinco) para 10 (dez) vagas.

PARÁGRAFO ÚNICO – As cinco (05) vagas criadas na forma do "caput" serão ocupadas, exclusivamente, pelos membros eleitos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A remuneração dos ocupantes dos cargos previstos no art. 1º será composta de salário base acrescido da gratificação de gabinete prevista no artigo 107, alínea "b" da Lei 2.073/92.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 26 de Abril de 1994.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Otoniel Ferreira Filho
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Agra Feitoza
SEXRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Maristela Duarte Mendes
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

Sônia Marli Borges
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO